

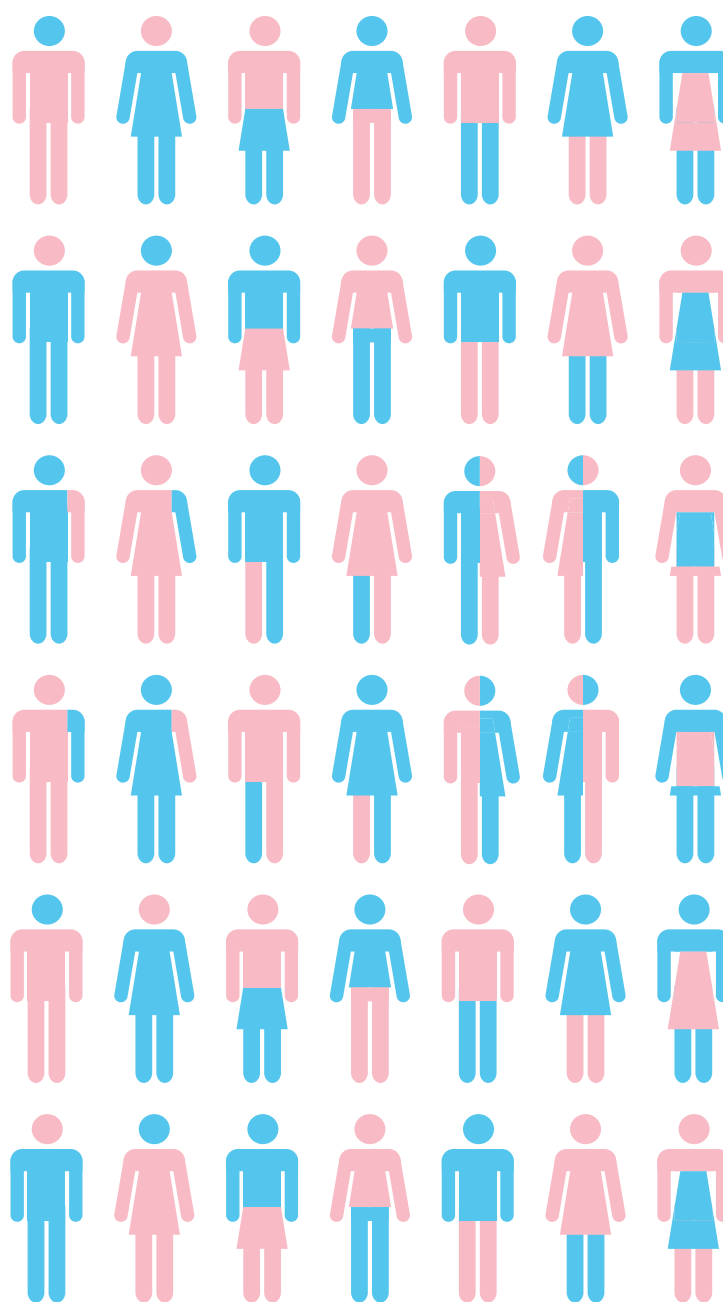
# ORIENTAÇÕES PARA O USO DO NOME SOCIAL DE PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO ÂMBITO DA UnB - RESOLUÇÃO CAD 0054/2017 -

Contribuir para a visibilidade das pessoas travestis e transexuais que integram a comunidade acadêmica da Universidade de Brasília (UnB) é um dos compromissos assumidos pela Diretoria da Diversidade (DIV) em suas ações contra as diversas expressões da transfobia. Neste sentido, a DIV, em parceria com estudantes trans, coletivos de pessoas trans e LGBT, servidores/as técnicos/as e docentes, construiu e atuou na aprovação da Resolução CAD 0054/2017, que dispõe sobre o uso do nome social na Universidade de Brasília.

A aprovação dessa Resolução é um avanço no enfrentamento à transfobia institucional, contribuindo para a promoção do direito à identidade de gênero das pessoas travestis e transexuais e o respeito à diversidade no ambiente universitário.

Em 2018, a UnB celebra os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos por meio da campanha UnB Mais Humana, reforçando a luta pela inclusão das pessoas trans/LGBT. No intuito de fazer valer a Resolução CAD 0054/2017 e implementar a política de atenção à diversidade da UnB, elaboramos estas orientações sobre o uso do nome social, para divulgar seu conteúdo e instrumentalizar servidores/as técnicos/as e docentes para o atendimento qualificado e respeitoso às pessoas travestis e transexuais.

Coordenação LGBT - Diretoria da Diversidade  
Decanato de Assuntos Comunitários



APOIO

SECOM | UnB • RU | UnB • BCE | UnB

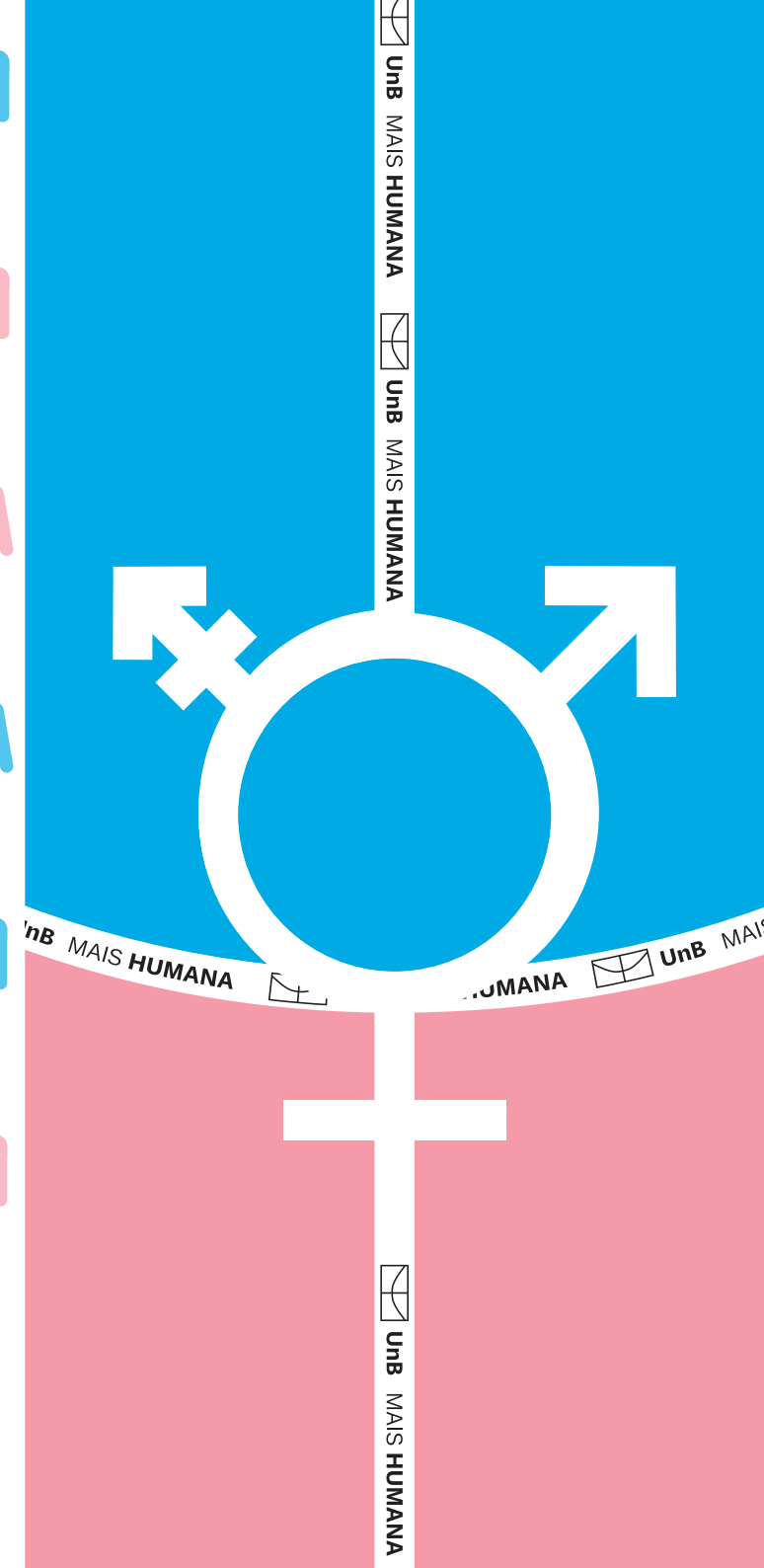
PARCERIA

UnB | DAC | DOCCA

REALIZAÇÃO

UnB | DAC | DIV

UnB | MAIS HUMANA



## O que é nome social?

Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, uma vez que o nome que consta em seu registro civil não reflete sua identidade de gênero.

Após a conclusão do processo de alteração do registro civil, o nome pelo qual a pessoa trans se identifica passará a constar, legalmente, em seus documentos de identificação.

Chamar uma pessoa travesti ou transexual pelo nome social é um ato de reconhecimento de sua identidade de gênero, preservando e promovendo, assim, o preceito constitucional do respeito à dignidade humana e aos princípios da não discriminação e defesa dos direitos humanos previstos no Estatuto da UnB.

## Quem pode requerer o nome social?

Pessoas travestis ou transexuais - estudantes e servidores/as (técnicos/as e docentes), que se identificam com o gênero e nome diversos daqueles que constam em seus documentos de identificação que ainda não concluíram a retificação dos mesmos.



## Onde e como requerer o nome social?

O nome social pode ser requerido a qualquer momento, no setor responsável pelo registro da pessoa interessada:

- Estudante de graduação e pós-graduação: Posto avançado da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da unidade onde a pessoa interessada está matriculada;

- Servidor/a (técnico/a e professor/a): Decanato de Gestão de Pessoas (DGP).

A pessoa interessada fará o requerimento do uso do nome social mediante preenchimento e assinatura de formulário, indicando seu número de matrícula e o nome correspondente à sua identidade de gênero.

## O que muda com a inclusão do nome social no sistema da UnB?

O nome social da/o estudante ou servidor/a será incluído no cadastro de dados da pessoa interessada (Sigra, Sippos, Sipes), e constará em todos os documentos de identificação institucional e uso social, como identidade estudantil, comprovante de matrícula, diário de classe, menção web, formulários, editais, crachá, correio eletrônico, lista de ramais, nome de usuário em sistemas de informática, etc.

O uso do nome social poderá ser usado, concomitantemente ao nome civil\*, mediante requerimento da pessoa interessada, **na emissão de todos os documentos oficiais**,

tais como: Histórico escolar; Certificados; Certidões; Atas de reuniões, de colação de grau e de defesas de TCC, de monografias, de dissertações e de teses; Declarações; Atestados; Diplomas.

\*Nestes documentos o nome civil será consignado em lugar e forma com menor destaque em relação ao nome social.

## Conduta do/a servidor/a no atendimento

Os/as servidores/as devem estar atentos/as para garantir o atendimento das pessoas travestis e transexuais sempre com respeito ao gênero com o qual a pessoa se identifica, atuando de maneira a não expô-la à situação de constrangimento, como, por exemplo, fazer menção ao nome de registro ou questionar sua identidade de gênero.

Se você tem dúvidas sobre como se dirigir à uma pessoa travesti ou transexual, pergunte a ela, respeitosamente e em particular, como ela deseja ser chamada.

Uma UnB mais Humana depende de todas/os nós!

## Conheça a Diretoria da Diversidade:

ICC Sul, sala AT 187

(próximo à Caixa Econômica Federal)

Telefones: 31072645 e 31077835

<https://pt-br.facebook.com/DiversidadeUnB/>

## Acesse a Resolução CAD 0054/2017:

[http://www.div.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=538:resolucao-do-conselho-de-administracao-n-0054-2017&catid=152&Itemid=391](http://www.div.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=538:resolucao-do-conselho-de-administracao-n-0054-2017&catid=152&Itemid=391)